PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.627, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Altera o nível de vencimento do cargo de Agente Administrativo"

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Art. 1º – Ficam os Agentes Administrativos, enquadrados no nível 26 do Anexo IV da Lei Municipal que alterou a Lei Municipal nº 992, de 20 de dezembro de 2002, re-enquadrados no nível 39 do citado anexo, mantidos os demais enquadramentos de cargo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor em 1º. de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Fls. 23
Proc. 321/08
VISTO

Caraguatatuba, 24 de Novembro de 2008

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**
Prefeito Municipal

13:37 25/11/2008 018052 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP